



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

de Lei Nº 0046/2001

Em 27 de Julho de 2001

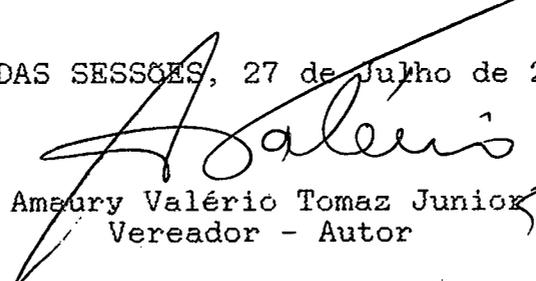
DENOMINA BOTAFOGO, ESTRADA NO BAIRRO BOTAFOGO, 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

- Art.1º Passa a denominar-se ESTRADA DE BOTAFOGO a via com início na Rodovia Amaral Peixoto, no Km 121, e término na Estrada do Trimumum na localidade de Botafogo, no 2º Distrito de Cabo Frio.
- Art.2º O Poder Executivo encarregar-se á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Julho de 2001.


Amaury Valério Tomaz Junior
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Considerando o desenvolvimento do bairro de Botafogo no segundo distrito no Município de Cabo Frio;

Considerando as dificuldades dos moradores do supra-citado bairro no que diz respeito aos serviços essenciais tais como: correios, conta de luz, água e etc...;

Considerando ainda, que esta matéria conta com o respaldo da quase totalidade dos munícipes residentes nesta localidade, resolvemos encaminhar esse Projeto de Lei para ser analisado e aprovado no Plenário desta egrégia Casa Legislativa.